



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOSÉ DE FREITAS

UM NOVO TEMPO



MUNICÍPIO DE VERA MENDES
RUA SÃO SEBASTIÃO
01.612.615/0001-31
Exercício: 2017

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.171

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VERA MENDES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$340.323,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				340.323,38
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
39	04.122.1203.2004.0000	3.1.90.13.00	MANUTENCAO DE ENCARGOS DA ADMINISTRACAO GERAL OBRIGACOES PATRONAIS	3.360,00
		100 000	TESOURO GERAL TOTAL	F.R.: 0 001 00
44	04.122.1203.2004.0000	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DE ENCARGOS DA ADMINISTRACAO GERAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.562,00
		100 000	TESOURO GERAL TOTAL	F.R.: 0 001 00
02	04	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
77	04.123.1703.2011.0000	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.000,00
		100 000	TESOURO GERAL TOTAL	F.R.: 0 001 00
102	09.271.1932.2015.0000	4.6.90.71.00	RECOLHIMENTO DO INSS PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	7.780,00
		100 000	TESOURO GERAL TOTAL	F.R.: 0 001 00
02	05	00	SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, HAB., INF. ESTRUT. E SANEAMENTO	
112	04.122.2103.2019.0000	3.3.90.30.00	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA SERVICOS URBANOS MATERIAL DE CONSUMO	3.347,00
		100 000	TESOURO GERAL TOTAL	F.R.: 0 001 00
164	17.452.2937.2024.0000	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.343,38
		100 000	TESOURO GERAL TOTAL	F.R.: 0 001 00
180	17.544.3003.2026.0000	3.3.90.39.00	MANUT. POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	620,00
		100 000	TESOURO GERAL TOTAL	F.R.: 0 001 00
DECRETO Nº 5 , DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.171				
02	05	00	SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, HAB., INF. ESTRUT. E SANEAMENTO	
183	17.544.3003.2027.0000	3.1.90.11.00	ENCARGOS COM ABASTECIMENTO D AGUA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
		100 000	TESOURO GERAL TOTAL	F.R.: 0 001 00
187	25.752.3303.2030.0000	3.3.90.30.00	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA MATERIAL DE CONSUMO	13.930,00
		100 000	TESOURO GERAL TOTAL	F.R.: 0 001 00
116	04.122.4203.2039.0000	3.1.90.11.00	MANUTENCAO ADM. DA SEC. DE ESTRADAS E RODAGENS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	937,00
		100 000	TESOURO GERAL TOTAL	F.R.: 0 001 00
120	04.122.4203.2039.0000	3.3.90.36.00	MANUTENCAO ADM. DA SEC. DE ESTRADAS E RODAGENS MATERIAL DE CONSUMO	4.311,00
		100 000	TESOURO GERAL TOTAL	F.R.: 0 001 00
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
202	12.361.3510.1037.0000	4.4.90.51.00	CONST., REF., AMPL. PREDIOS PUB. SEC. EDUCACAO OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
		200 000	EDUCACAO EDUCACAO	F.R.: 0 008 00
215	12.361.3510.2031.0000	3.3.90.30.00	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
		200 000	TESOURO EDUCACAO	F.R.: 0 001 00
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E	
245	13.392.3616.2033.0000	3.1.90.11.00	INCENTIVO E PATROC. ATIVIDADES CULTURAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.637,00
		100 000	TESOURO GERAL TOTAL	F.R.: 0 001 00
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
272	08.244.4440.2041.0000	3.1.90.11.00	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA ASSIS. SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.325,00
		400 000	TESOURO ASSIST. SOCIAL	F.R.: 0 001 00
273	08.244.4440.2041.0000	3.1.90.13.00	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA ASSIS. SOCIAL OBRIGACOES PATRONAIS	505,00
		400 000	TESOURO ASSIST. SOCIAL	F.R.: 0 001 00

(Continua na próxima página)

EXTRATO/PUBLICAÇÃO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2017 - PMJF/PI

Ato: Contratação Direta/Inexigibilidade de Licitação – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA SINGULAR.

Fundamento Legal: Inciso II, art. 25 c/c inciso I, III e VI do art. 13 – Lei 8.666/93

Objeto: Contratação de Sociedade de Advogados para realização de assessoramento jurídico-ambiental especializado com o intuito de obtenção do "ICMS Ecológico", recompensa financeira criada pela Lei Estadual 5.813/2008 e alterada pela Lei 6.581/2014, em favor dos municípios que se destacarem na proteção do meio ambiente e dos recursos naturais

Interessada: Prefeitura Municipal de José de Freitas/PI

Empresas/Selecionadas: MOREIRA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Valor: Conforme detalhado no Processo que vincula o ato e Projeto Básico dos Serviços aprovado.

Informações: Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Finanças - PMJF/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/001-60
E-MAIL: PMEVELOSO@IG.COM.BR

DECRETO nº 0025/2017-PMEV.

Elesbão Veloso-PI, 19 de julho 2017.

O prefeito municipal de Elesbão Veloso-PI, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde de Elesbão Veloso, em 10 de julho de 2017, fica convocada a 1ª Plenária de Saúde do Município para os dias 21 e 22 de julho de 2017.

Art. 2º – A Plenária Municipal de Saúde é um fórum que tem como objetivo discutir a atual situação de saúde no município e as propostas presentes no relatório da última Conferência Municipal de Saúde, realizada em 19 de junho de 2015, com a deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 3º – O tema central da Plenária será "Integralidade do SUS".

Art. 4º – A Plenária de Saúde será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso.

Art. 5º – A Plenária será presidida pelo Secretário Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º – As normas de organização e funcionamento da Plenária serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de saúde e publicadas pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 7º – Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Elesbão Veloso-PI, 19 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal

Aprovado, numerado e registrado o presente decreto no gabinete do prefeito municipal de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezessete e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JORGE LUÍS LOPES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração